

DECRETO N.º 49.187, DE 02/07/2025.

DETERMINA A BAIXA DO VEÍCULO TÁXI E CONCEDE RESERVA DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI DE ACORDO COM A LEI N.º 4.540/2022.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 4.540/2022:

Considerando o pedido elencado ao Processo Administrativo N.º 22.484/2025, o qual manifesta interesse pela substituição do veículo táxi por outro, sob o Artigo 12 da Lei 4.540/2022 – que regulamenta o Serviço de Táxi,

DECRETA:

Art. 1º Permanece a baixa do veículo táxi de Propriedade do Sr. Filippe Delboni Auer, portador do CPF: XXX.XXX.XXX-42, conforme Processo n.º 22.484/2025, no veículo (táxi) Placa RBF8D45/ES, marca/modelo TOYOTA/ETIOS SD, chassi 9BRB29BT0M2266734, ano de fabricação 2021, modelo 2021, de cor BRANCA, junto a Fiscalização de Transportes Municipal e demais órgãos competentes.

Art. 2º A Autorização para prestação de serviço de táxi de acordo com a Lei n.º 4.540/2022, fica RESERVADA para todos os efeitos a partir da data de publicação deste Decreto e vigorará por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

